



INST PREVIDENCIA SERVIDORES PUBL MUNIC DE NOVA
C.N.P.J. 05.137.967/0001-33
AV ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6304/2025 de 19/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

11 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

11.001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

11.001.09.272.0008.2.200 Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.

29 - 4.4.90.52.00.00	3100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total.....:		55.000,00

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / EXERC ANT	3100	55.000,00
Total:		55.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito